

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/19

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/19

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Companhia de Saneamento Municipal, doravante denominada **CESAMA**, e, também neste ato, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Representante, Sr. Rafaela Medina Cury, e a sociedade empresária UNIMIX DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua/Avenida Engenheiro Valdir Pedro Monachesi, n.º 594, CNPJ n.º 29.893.405/0001-88, pelo seu representante infra-assinado Sr. Julio Cesar Andriole, CPF n.º 722.300.3766-68, R.G. n.º M.4.788.511, doravante denominado **FORNECEDOR**, nos termos do art. 66 da Lei Federal n.º 13.303/2016, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.485/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA - RILC e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 127/19, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei n.º 13.303/2016 e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para **aquisição de materiais elétricos diversos**, conforme especificações constantes do Termo

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 127/19 - Implantação do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais elétricos diversos, para a CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.872.043/0001-74 Fone: 367 696 776 0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201



de Referência do Edital - Pregão Eletrônico nº 127/19, para atender demanda da CESAMA.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	Código	Descrição do material	Quant.	Marca	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
22	010.165.0002-5	CHUVEIRO MAXI-DUCHA 220V BRANCO	30	SINTEX	UNIMIX	44,92	1.347,60
42	010.272.0011-7	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 127V 25W	180	KIAN	UNIMIX	13,40	2.412,00
45	010.272.0024-9	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 85W X 220V - E40	120	KIAN	UNIMIX	52,82	6.338,40
62	010.021.0000-1	LAMPADA LED TUBULAR FOSCA 9W	120	KIAN	UNIMIX	15,48	1.857,60
Total							11.955,60

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Nos termos do art. 66, § 3º da Lei Federal n.º 13.303/2016, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CESAMA não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

A CESAMA reserva-se no direito de adquirir as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 127/19 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais elétricos diversos, para a CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.043/0001-74 I.E. 357.646.776/0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 127/19, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **CESAMA**, nos termos do art. 121 do RILC, conforme o caso.

A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

A cópia do documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CESAMA**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CESAMA**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CESAMA**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CESAMA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CESAMA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CESAMA** a devida comprovação do acordo, acerto,

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 127/19 - Implantação do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais elétricos diversos, para a CESAMA